DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5576 , DE 16 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2565

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

578	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 501	SEDS Nº26582014/2019	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	50.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Outros atos oficiais

LISTA DE PRESENÇA DA 2° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SEVERÍNIA, INTITUIDA PELO DECRETO N° 5.554/2021.

NOME	FUNÇÃO OU ENTIDADE REPRESENTADA
	PREFEITA MUNICIPAL
	CHEFE DE GABINETE
	DIRETORA DE MEIO AMBIENTE
	PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SEVERÍNIA, INSTITUIDA PELO DECRETO Nº 5.554/2021

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Severínia-SP, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, 332, Centro, Severínia-SP, em atenção ao ofício encaminhado pela Prefeita após a última reunião da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil de Severínia- COMPDEC à Defesa Civil Regional do Estado de São Paulo, compareceram para reunião com a Prefeita Glaúcia Emília Scatolin, o senhor Tenente Frank Andrade representante da Defesa Civil Regional do Estado de São Paulo, juntamente com os membros da (COMPDEC),que assinaram a lista de presença que antecede a presente ata. Iniciada a reunião foi relatado ao Tenente sobre o agravamento da erosão situada na área localizada nas proximidades do Conjunto Habitacional Gustavo Ezequiel de Almeida II Cohab II, e solicitada orientação do órgão sobre quais medidas cabíveis para solucionar o problema. Em seguida, as representantes da COMPDEC, Brenda e Cátia junto ao Tenente Frank se deslocaram até a referida área, onde o mesmo vistoriou o local, e orientou que de prontidão que o local fosse sinalizado com demarcações com proporcional de 50% de margem da área de erosão, placas de sinalização de perigo, com a finalidade de orientar a população sobre o risco ali presente e a restrição do acesso ao local, assim evitando futuros incidentes que possa vir ocorrer. Ficou tratado de que o Tenente fará um relatório de sua visita e encaminhar para os responsáveis da Defesa Civil Do Estado de São Paulo, e também de solicitar que uma equipe de especialista do IPT venha ao local para realizar o estudo da área, e propor uma solução para o desastre. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Secretaria lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, e pelos demais que assim o quiserem.